



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - R. JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, 153 - FONE 224 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 014/84

DE 30 DE JANEIRO DE 1.984

Alexânia:

Fundada em 14/11/58



Superfície:

870 km²



População:

4.000 habitantes



Clima:

Temperado



Altitude:

1.000 m.



Sede Municipal:

distante a 110 km de
Goiânia, do Estado, 91
de Capital Federal e
14 de Anápolis.



Exporta:

Feijão
Café
Cana-de-açúcar
Algodão
Arroz
Cebola
Cajuí
Mandioca
Mandioca
Mandioca

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o nome da Rua de nº 25, existente no setor Cidade do loteamento Nova Flórida.

Artigo 2º - A referida rua passa a ter o nome de Geraldo Magela Miranda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos trinta dias do mês de janeiro de um Mil e novecentos e oitenta e quatro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.



PROCEEDINGS OF THE BOARD OF DIRECTORS

OF THE COMPANY

